



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

- Leia-se em Sessão.

- Cópias aos Edis.

- Às comissões.

Ibiúna, 12 de 12 de 2023

Presidente

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 087 /2023.

Ibiúna, 12 de dezembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de, por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à elevada consideração dessa Nobre Casa de Leis a presente Proposição, que "Dispõe sobre extensão de logradouro público, localizado no Bairro Campininha".

Justifica-se pela necessidade de edificação de moradia e solicitação de rede de energia elétrica.

Estas são Senhores Vereadores as razões que motivam a proposta que ora é submetida à elevada consideração e aprovação de Vossas Excelências.

Sem mais para o momento, renovo a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.


PAULO KENJI SASAKI
Prefeito Municipal

AO

ILMO SR. ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO

DD. VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º

398

Recebido em 12 de 12 de 2023

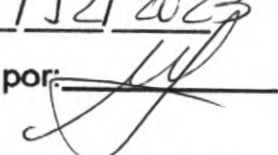
Prazo Venc. em de de

Recebido por

Câmara Municipal de Ibiúna

Data: 12/12/2023

Recebido por:


Katia Mayumi Deyama
Assessora da Sec. Adm.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

398

PROJETO DE LEI Nº 087.
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre extensão de logradouro público, localizado no Bairro Campininha”

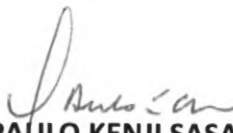
PAULO KENJI SASAKI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei

Art. 1º - A Rua João Quintino de Almeida, localizada no Bairro da Campininha, Bairro Sorocamirim, tem seu início e término na Estrada Municipal da Campininha, possui cerca de 600 metros de extensão, cuja Estrada passa próxima da residência do Sr. Jose Pires. Da referida residência estende-se por 400 metros no sentido acente (subida), estendendo-se mais 350 metros à esquerda pela Estrada de Servidão. Esta Estrada de Servidão localiza-se adjacente a Rua João Quintino de Almeida.

Art. 2º - Este lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 12 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.


PAULO KENJI SASAKI
Prefeito Municipal

sem título

ntino de Almeida
18150-000

[Handwritten signature]

Legenda

-  Sítio
-  solicitação de red
-  Solicitação de red



Earth

chnologies

car Technologies

200 m



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br

[e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 398 de 2023 de autoria do Chefe do Executivo Municipal, foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 12 de dezembro de 2023, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 06 de fevereiro de 2024, e disponibilizado no site da Câmara.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 398 de 2023 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 07 de fevereiro de 2024.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo

João

OFICIO GP Nº 027/2024.

Ibiúna, 23 de fevereiro de 2024.

SENHOR PRESIDENTE:

- Leia-se em sessão
Ibiúna, 26/02/24
Presidente

Sirvo-me do presente, para solicitar a Vossa Excelência a gentileza de promover a retirada do Projeto de Lei nº 087/2023, de 12 de dezembro de 2023, onde "Dispõe sobre extensão de logradouro público, localizado no Bairro Campininha".

Sem mais para o momento, externamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Paulo Kenji Sasaki
PAULO KENJI SASAKI
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
ARMELINO MOREIRA JÚNIOR.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em 26/02/2024.
Nº 46 M,
Ser: 00 Pres. Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br

[e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

07

CERTIDÃO:

Certifico que no dia 26 de fevereiro de 2024 foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara o Ofício GP. nº. 027/2024 de autoria do Chefe do Executivo, solicitando a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº. 398 de 2023.

Certifico finalmente, que em face do apresentado, conforme Despacho do Sr. Presidente o referido Ofício foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 27 p. passado para ciência dos Srs. Vereadores da retirada do Projeto de Lei, sendo que o Projeto de Lei nº. 398 de 2023 ficará arquivado nos anais desta Casa de Leis. Ibiúna, 28 de fevereiro de 2024.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral